



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Sede: Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 080832.000099/2024-71

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de kit's de primeiros socorros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de Primeiros Socorros Itens: 1 maleta organizadora (26x21x19cm aprox); 1 pacote de algodão hidrófilo (25g); 1 água boricada (100ml); 1 água oxigenada 10v (100ml); 1 rolo de esparadrapo impermeável (4,5m); 1 par de luvas descartáveis látex estéreis; 1 soro fisiológico (100ml); 1 caixa de curativo adesivo flexível (com 10 unidades); 1 tesoura romba; 1 termômetro digital; 1 pacote de gazes esterilizadas (com 10 unidades).	UNIDADE	2	R\$301,00	R\$602,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A aquisição ocorrerá por entrega em remessa única, sendo 1 kit completo em Curitiba e 1 kit completo na Delegacia de Londrina, com prazo de entrega de 5 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Serão feitos dois pedidos independentes, no sítio eletrônico do fornecedor, com pagamento antecipado, de forma que os produtos possam ser entregues em cada endereço do CRN8.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A compra de kits de primeiros socorros para a Sede e a Delegacia de Londrina é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos colaboradores e visitantes. Esta aquisição foi solicitada no Programa de Gestão de Riscos (PGR) do CRN-8 e está em conformidade com a Norma Regulamentadora 7 (NR 7), que estabelece a obrigatoriedade da implementação de medidas de primeiros socorros em ambientes de trabalho.

2.2. Os kits de primeiros socorros proporcionarão um suporte imediato em casos de emergência, permitindo que ferimentos e situações de saúde sejam tratados de forma eficaz e rápida. Além disso, a disponibilização desses kits demonstra nosso compromisso com a saúde e a segurança no trabalho, promovendo um ambiente mais seguro para todos.

2.3. A prioridade da contratação se faz alta pela necessidade de cumprir o PGR que vence em fevereiro/2025.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de 2 (dois) kits de primeiros socorros, a ser entregue nos endereços Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 - Edifício Centro Comercial Itália - Centro – Curitiba/PR CEP 80010-010 e Rua Dr. Elias César, 55 – sala 1003 Edifício City Hall Center - Jd. Caiçaras – Londrina/PR CEP 86015-640.

3.2. Cada kit deverá conter:

3.2.1. 1 maleta organizadora (26x21x19cm aprox) com bandeja, alça e fecho.

3.2.2. 1 pacote de algodão hidrófilo (25g);

3.2.3. 1 água boricada (100ml);

3.2.4. 1 água oxigenada 10 volumes (100ml), líqüie, para esterilização;

3.2.5. 1 rolo de esparadrapo impermeável (4,5m);

3.2.6. 1 par de luvas cirúrgicas látex estéreis, tamanho G;

3.2.7. 1 soro fisiológico (100ml);

3.2.8. 1 caixa de curativo adesivo flexível (com 10 unidades);

3.2.9. 1 tesoura cirúrgica romba curva de 15 cm;

3.2.10. 1 termômetro digital;

3.2.11. 1 pacote de gazes esterilizadas (com 10 unidades).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos serão adquiridos em sítio eletrônico de fornecedor de amplo reconhecimento pelo mercado e que disponha de todos os produtos listados na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto é imediata da emissão da ordem de compra;

5.1.2. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da sede do CRN8 e posteriormente será enviado pelo CRN8 para a Delegacia de Londrina.

5.3. Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália - Centro – Curitiba/PR CEP 80010-010, de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h30min às 12h00min ou 13h00min às 16h30min.

6. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será aberto solicitação de troca no sítio eletrônico do fornecedor.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. O recebimento provisório do objeto será feito de forma sumária.

7.2. O fiscal realizará o recebimento definitivo do objeto mediante termo detalhado que comprove a entrega de todos os itens e o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. o prazo de validade;

7.5.2. a data da emissão;

7.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. o valor a pagar; e

7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.7. O pagamento será efetuado de imediato, no ato de formalização do pedido no sítio eletrônico do fornecedor.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado através de boleto ou PIX, gerado no ato do pedido dos produtos.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Compra Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Somente será feita a compra de fornecedor que tenha disponível para entrega todos os itens listados na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.4. Serão verificadas antes da aquisição, no mínimo a regularidade trabalhista e regularidade junto ao FGTS, por se tratar de compra de pronta entrega.

9. **DO VALOR ESTIMADO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$384,30 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região, conforme previsão a seguir:

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

Carla Maria Becker Roque

Assistente de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Becker Roque, Assistente Técnico em Nutrição e Dietética Júnior**, em 13/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911659** e o código CRC **29B2D19D**.